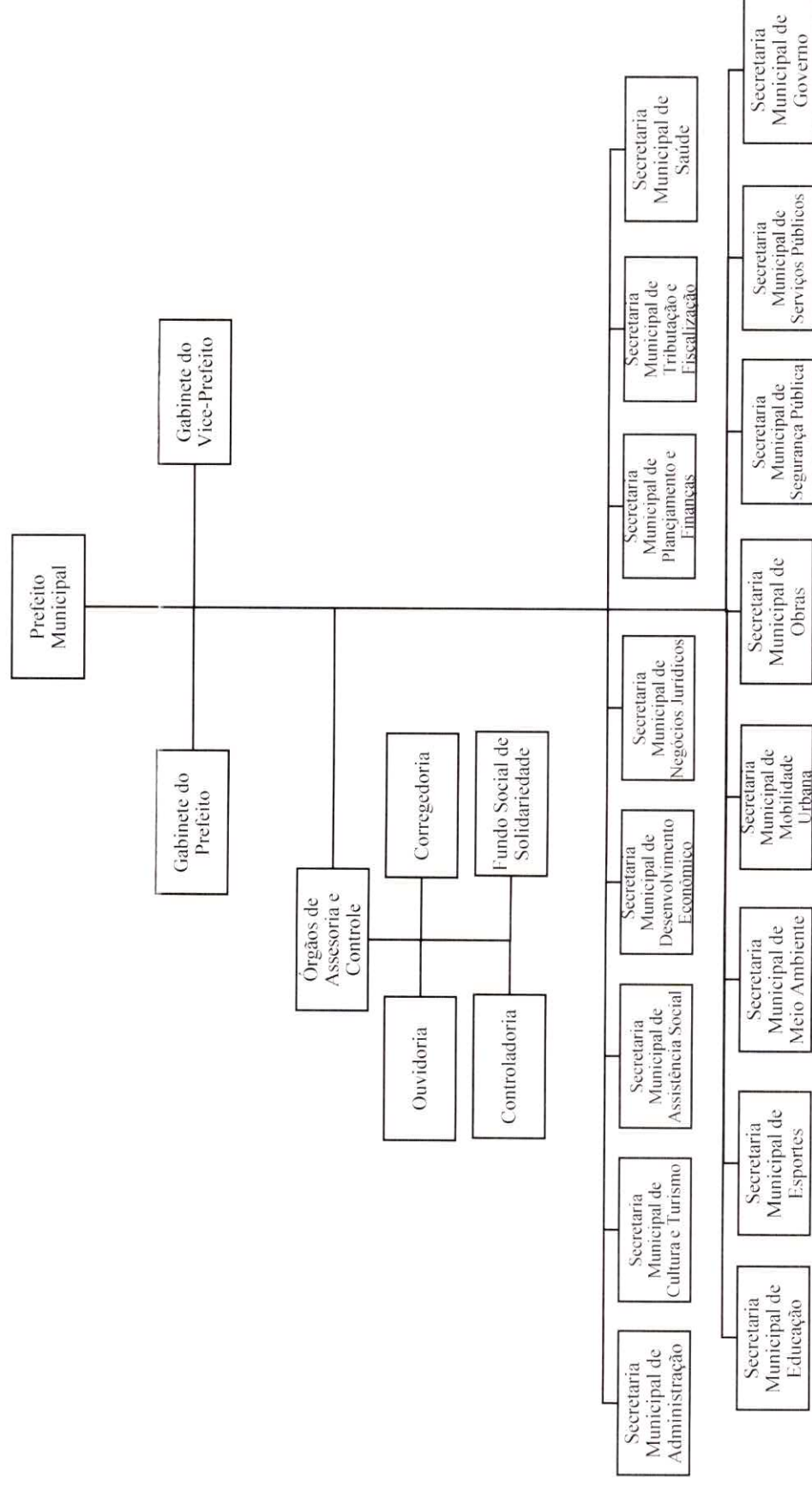
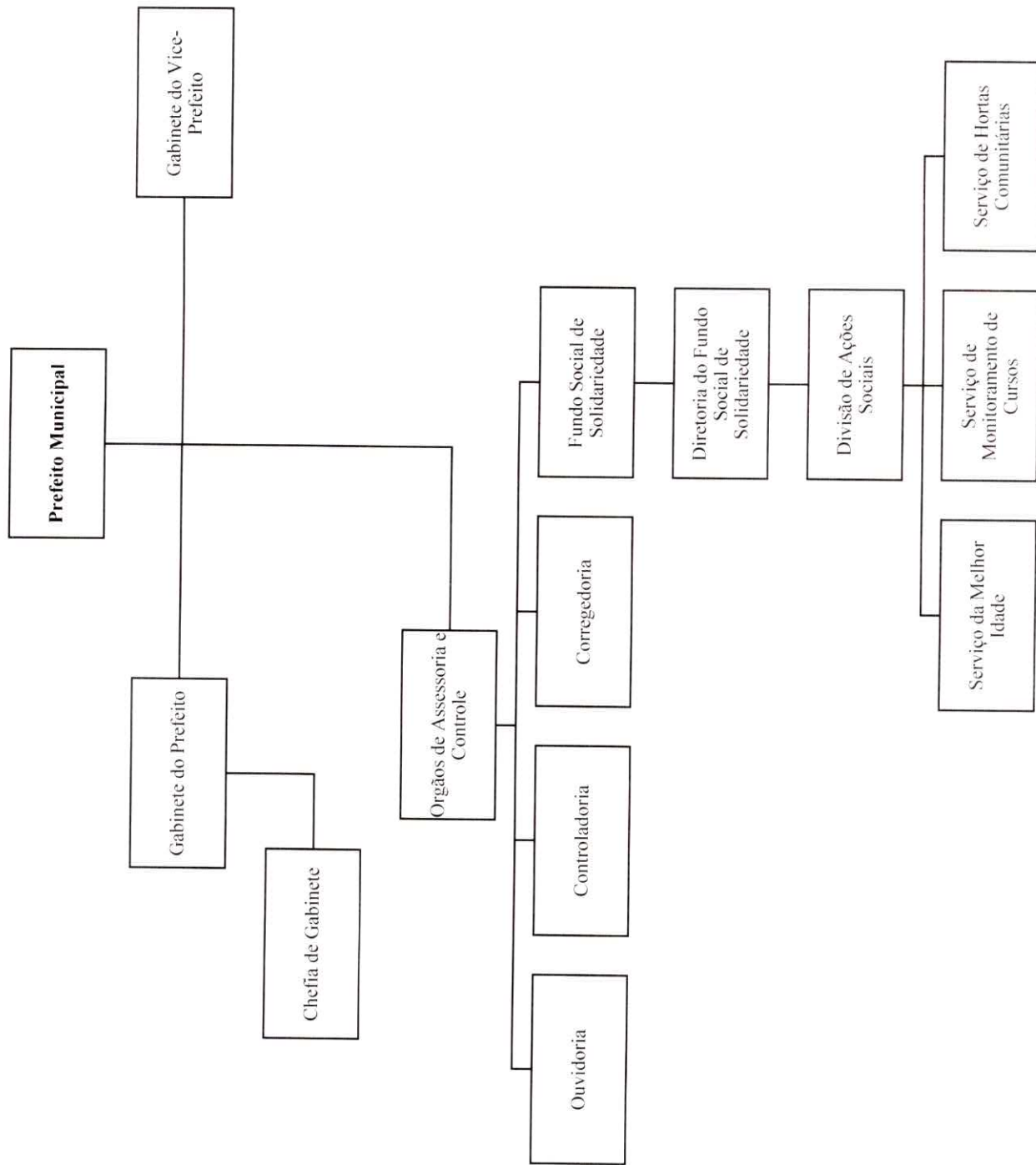
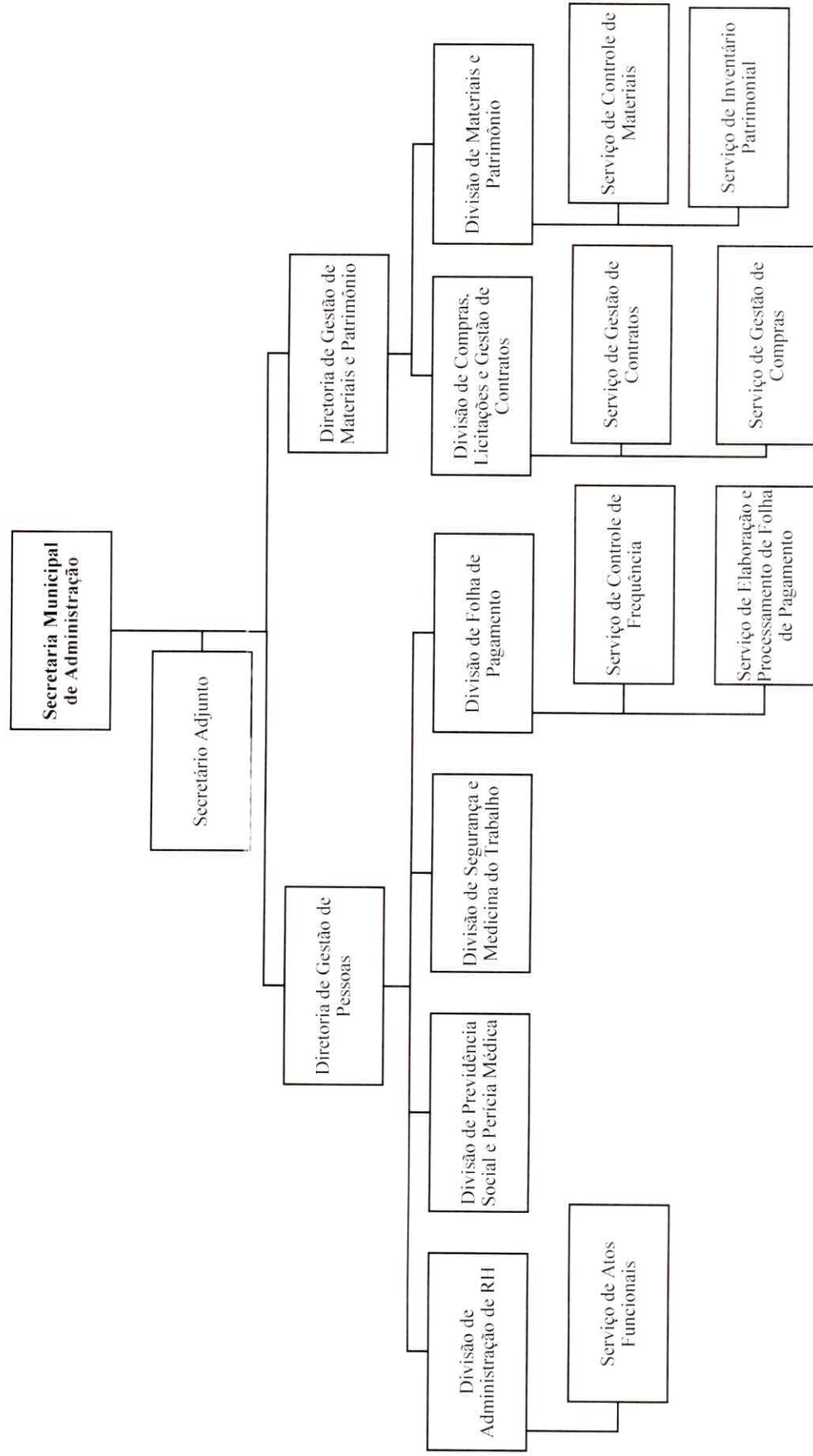


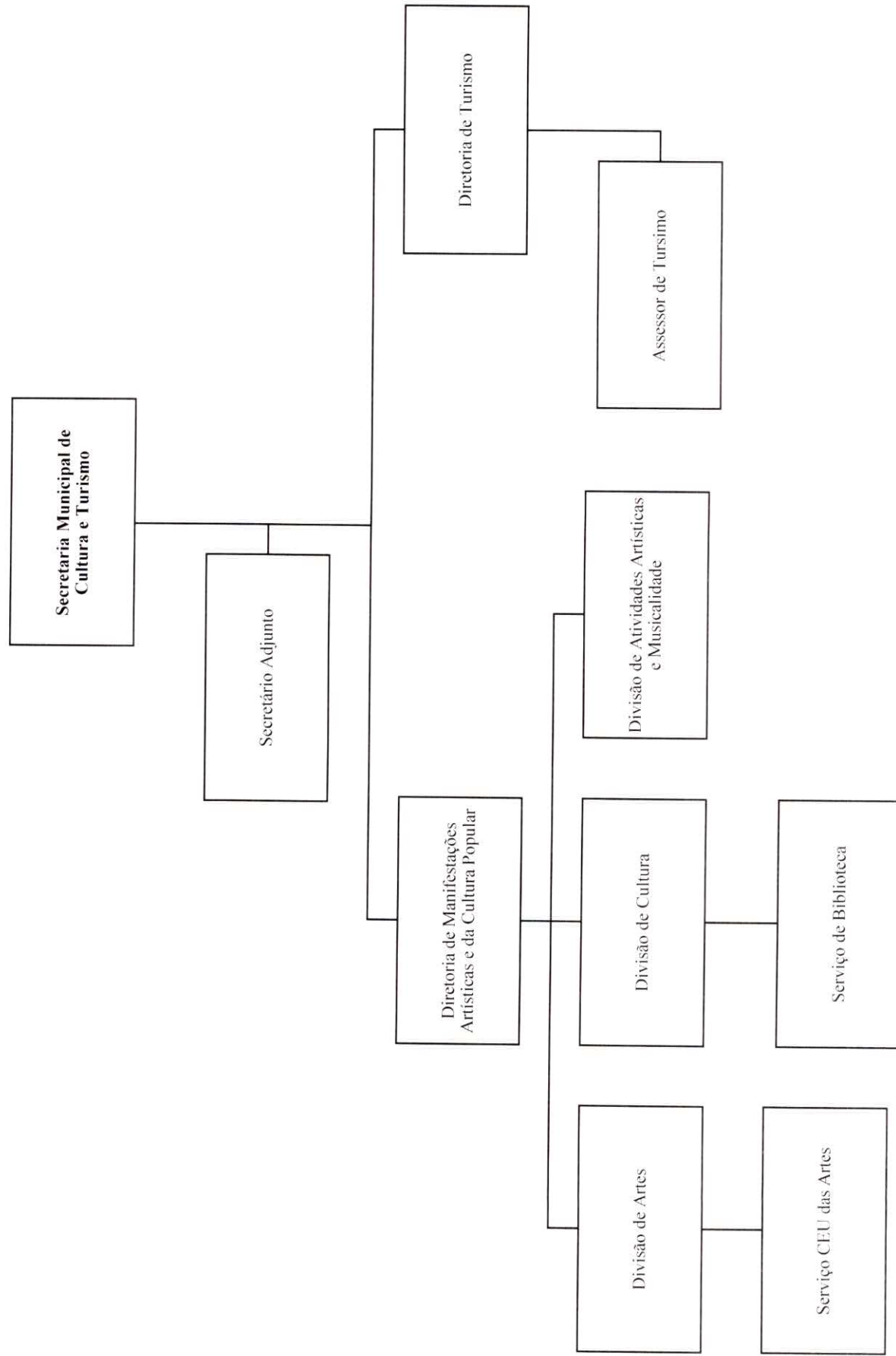
## ANEXO VI

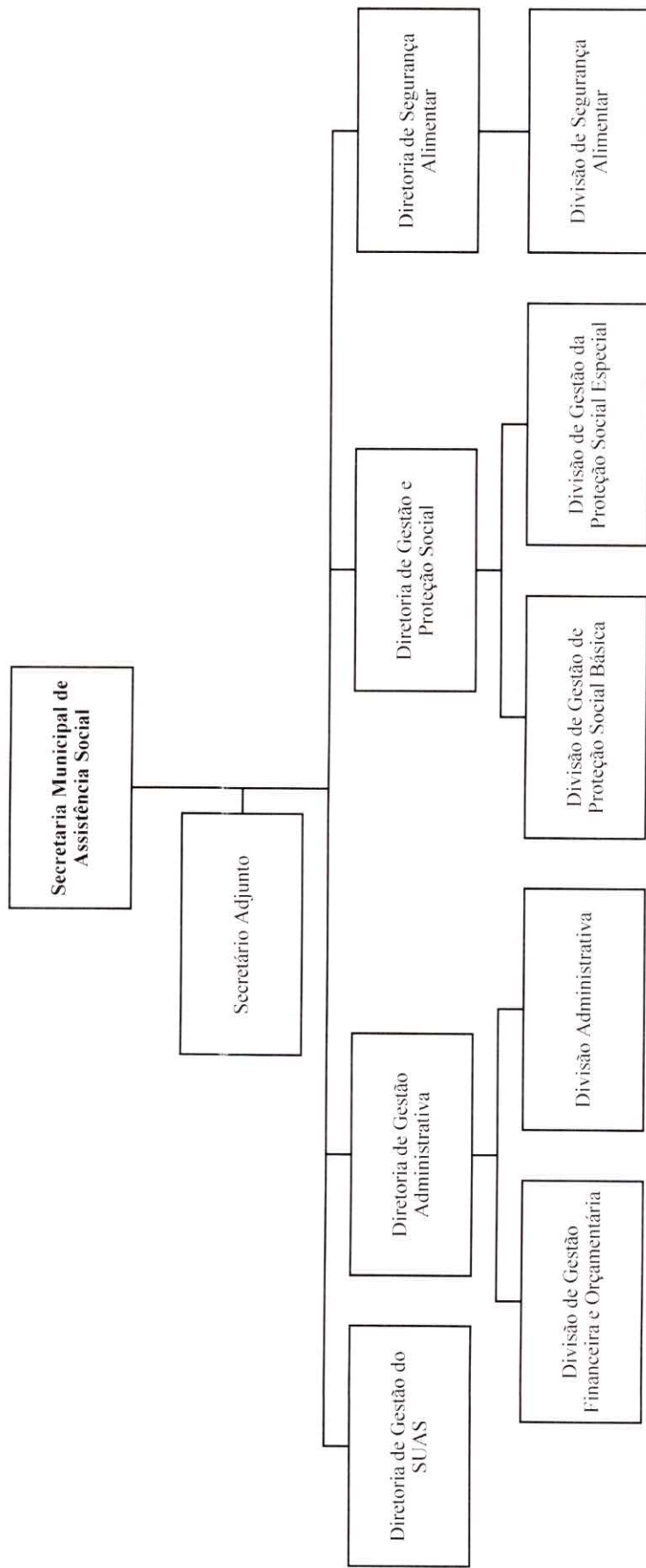
### NOVO DESENHO INSTITUCIONAL: ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

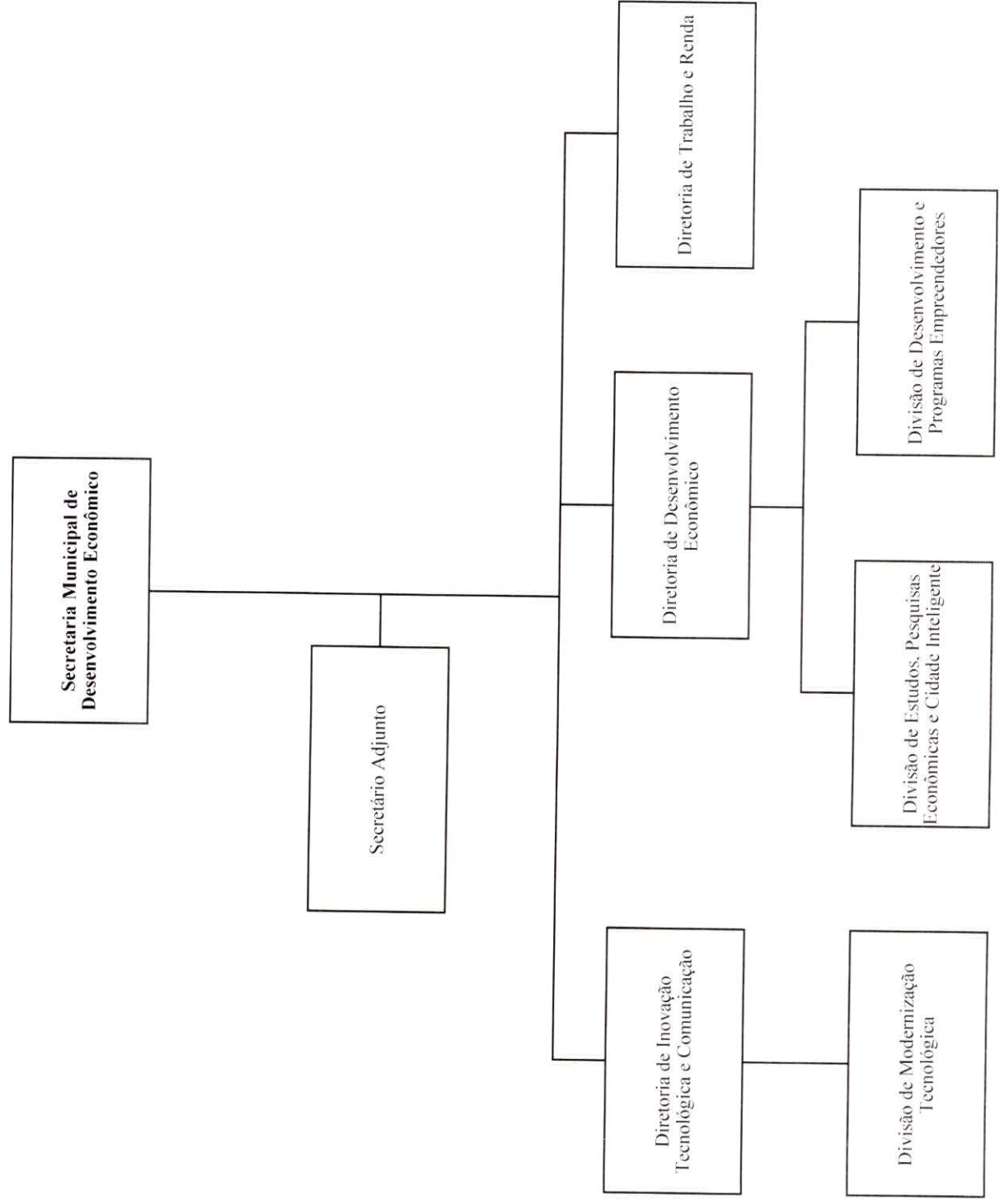


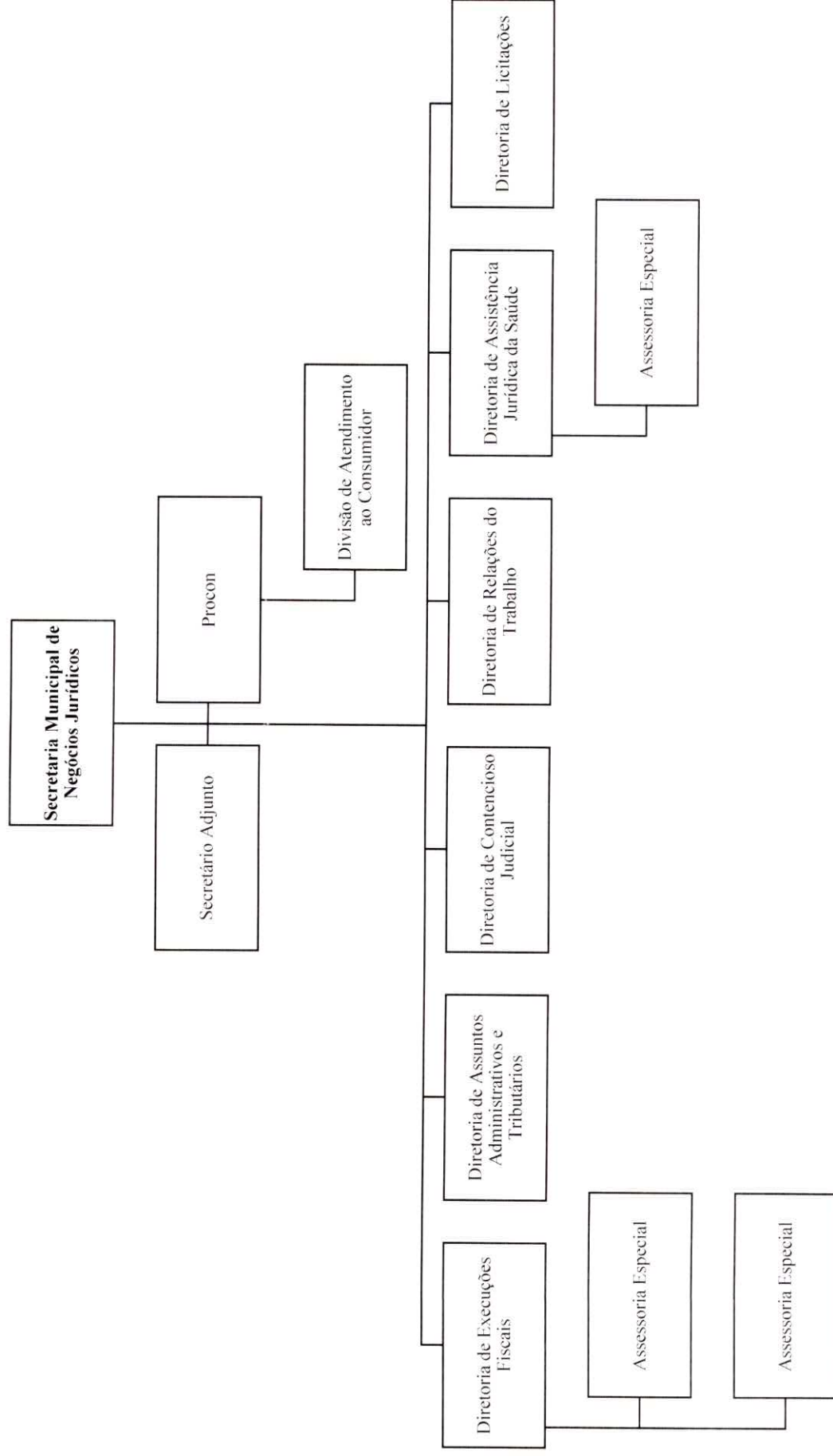


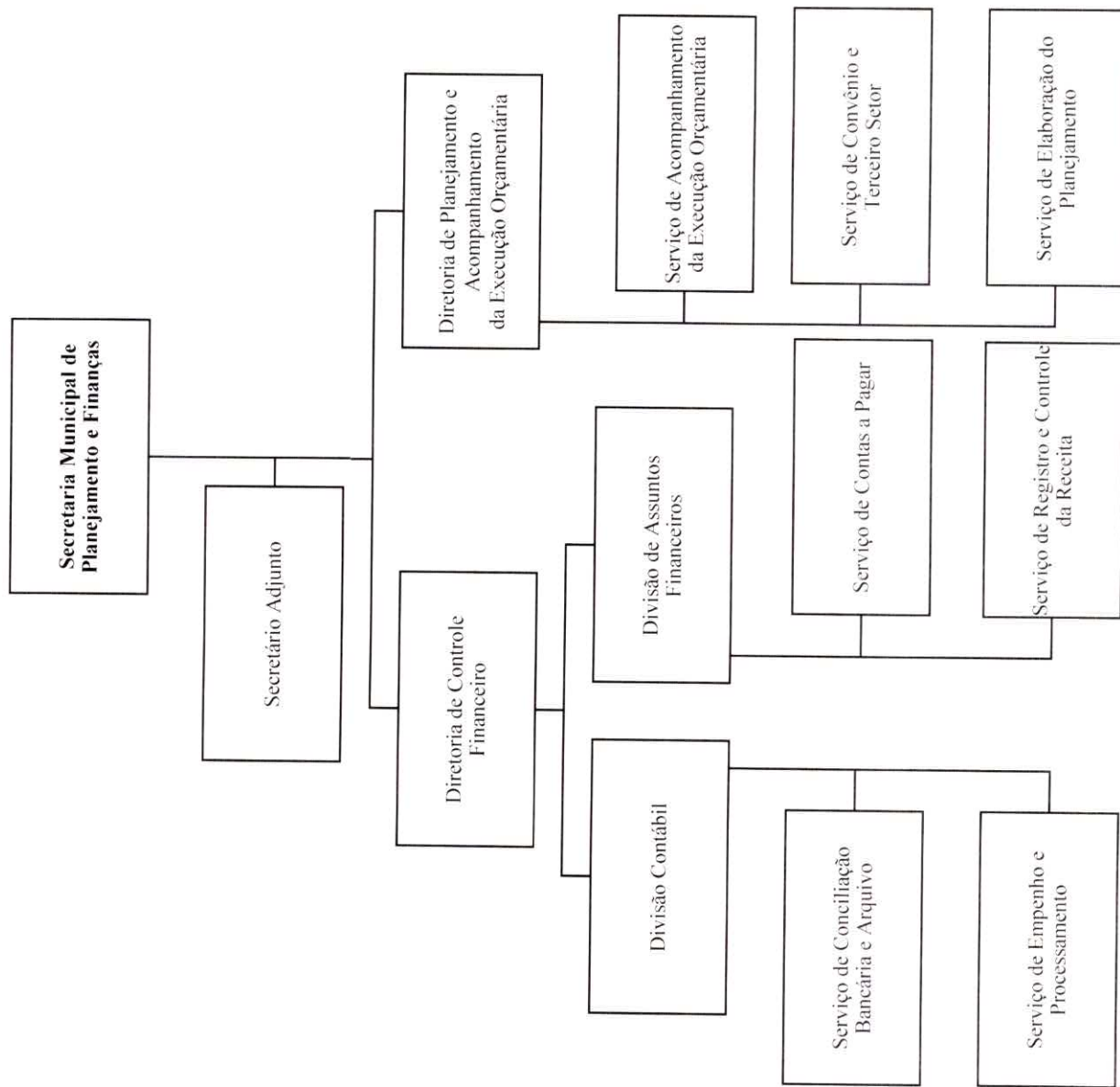


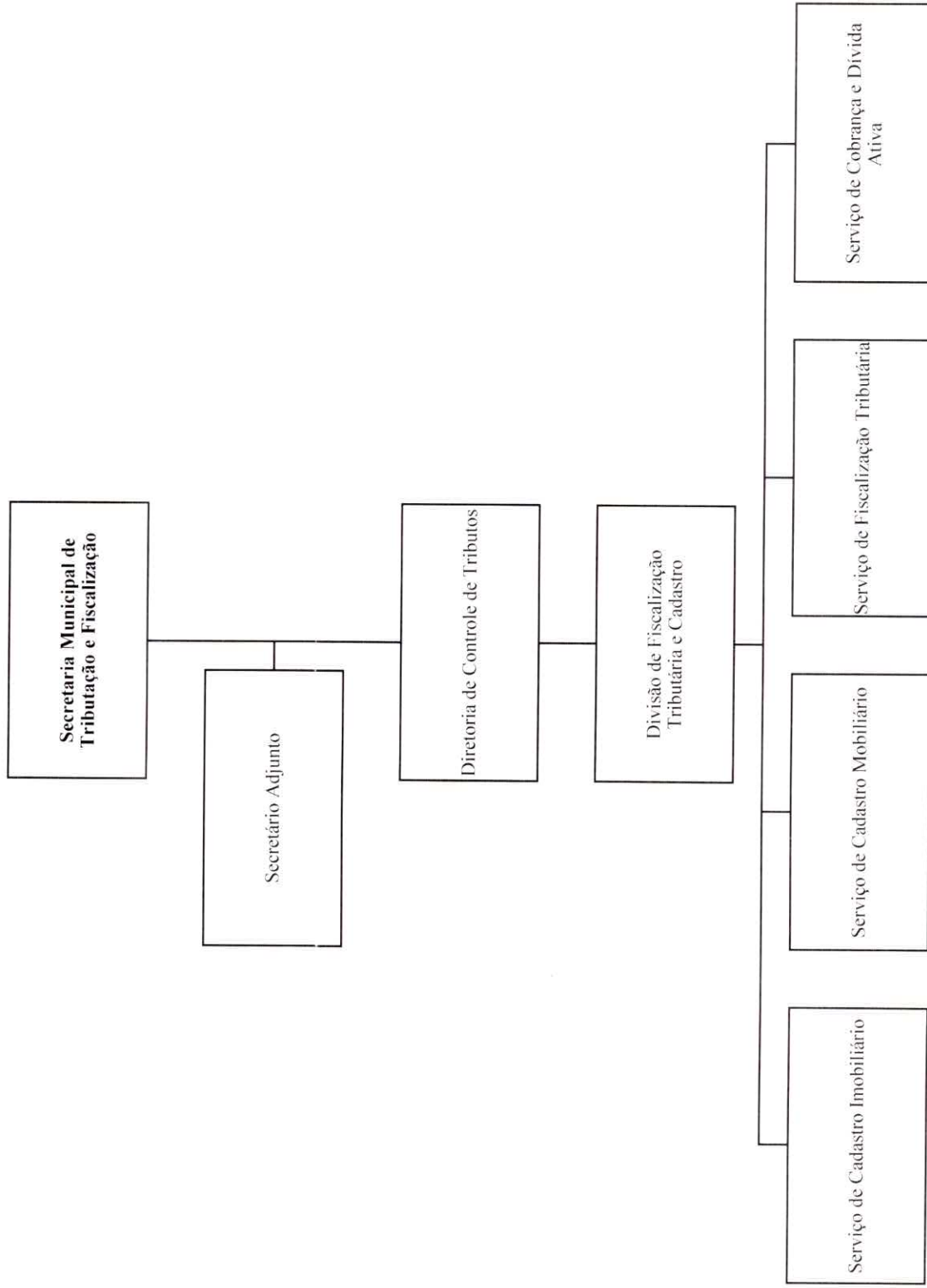


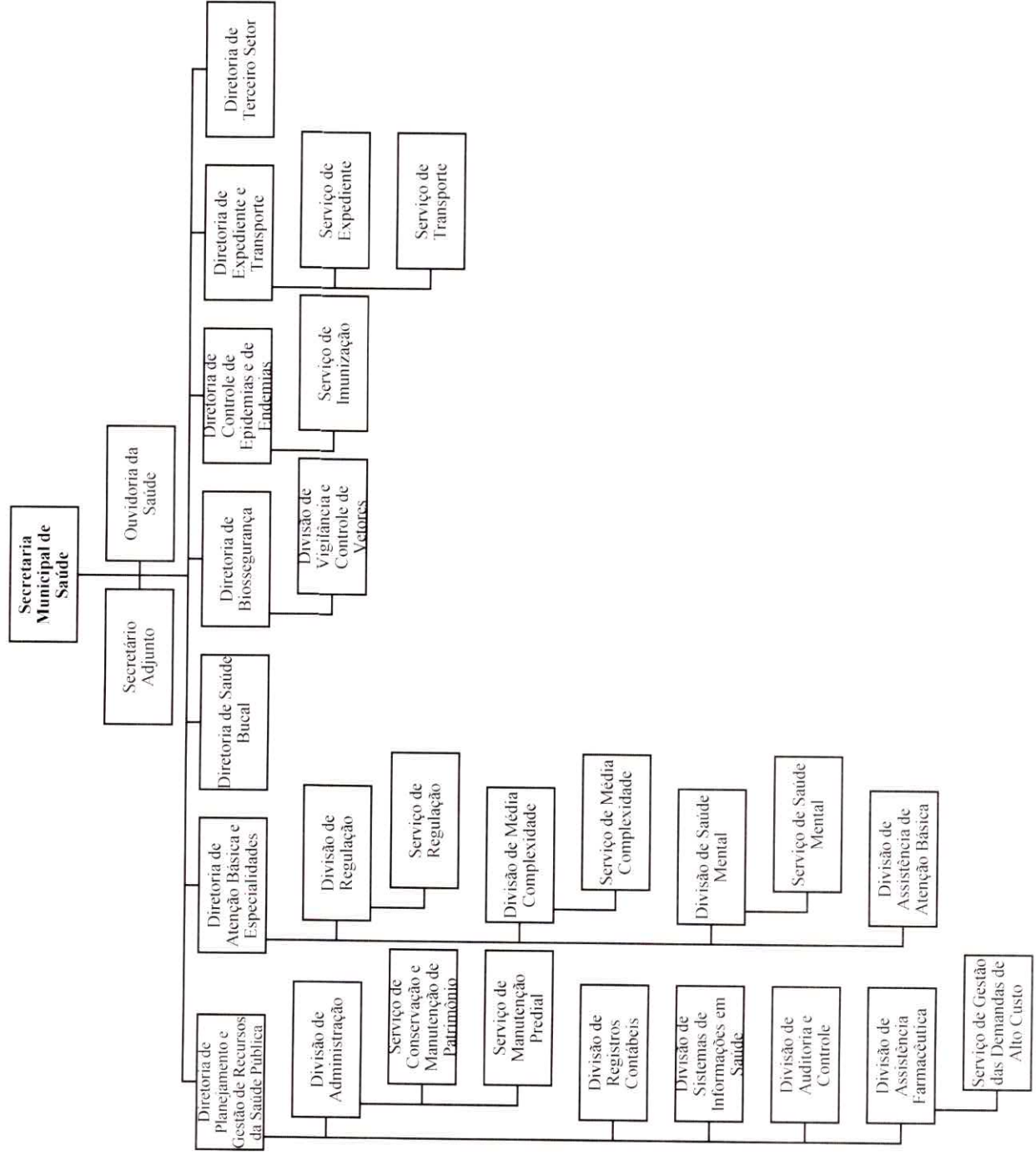


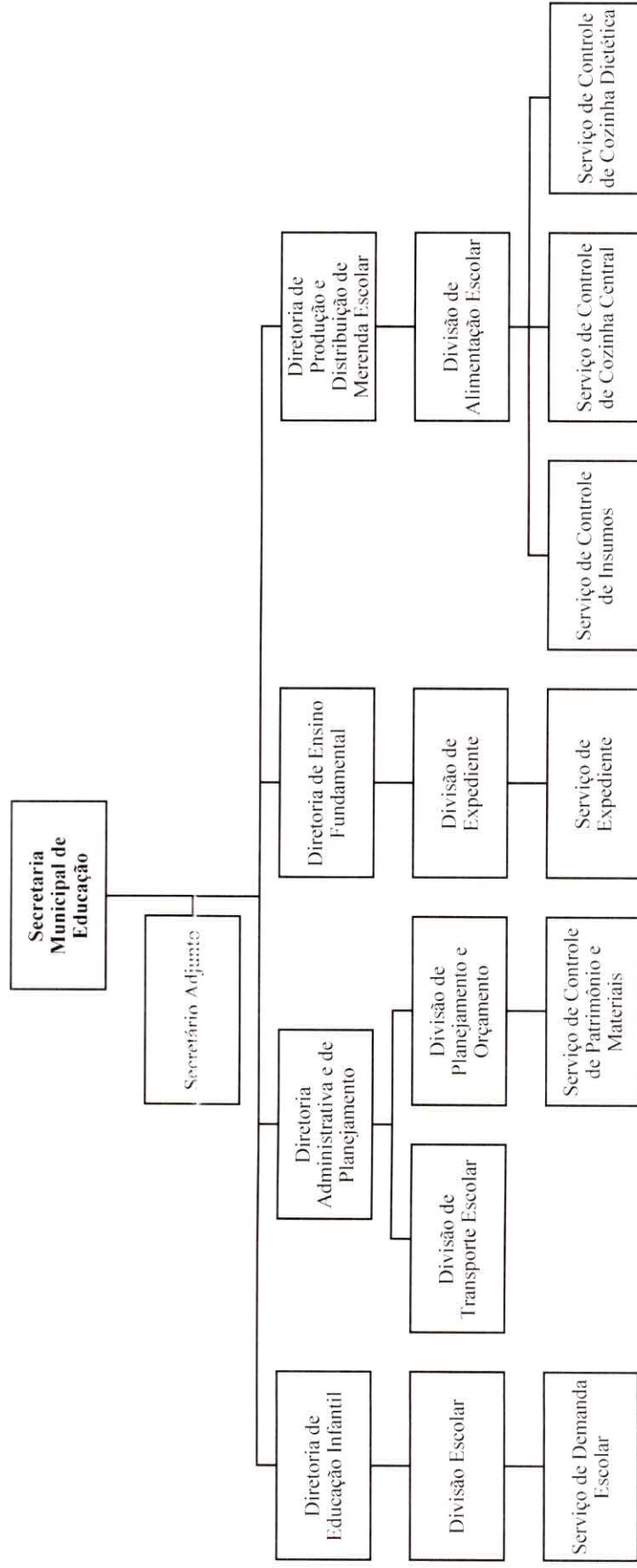


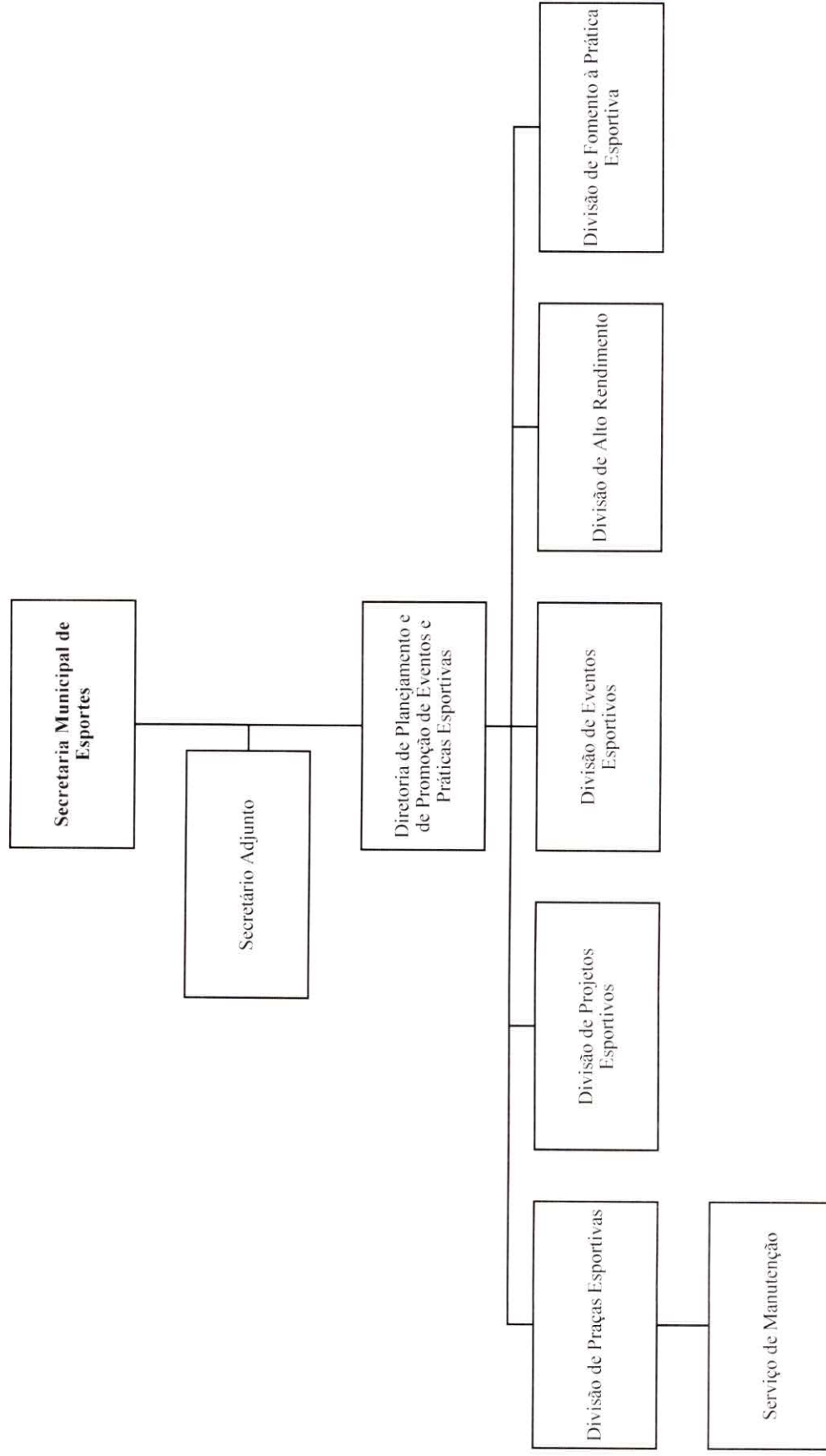


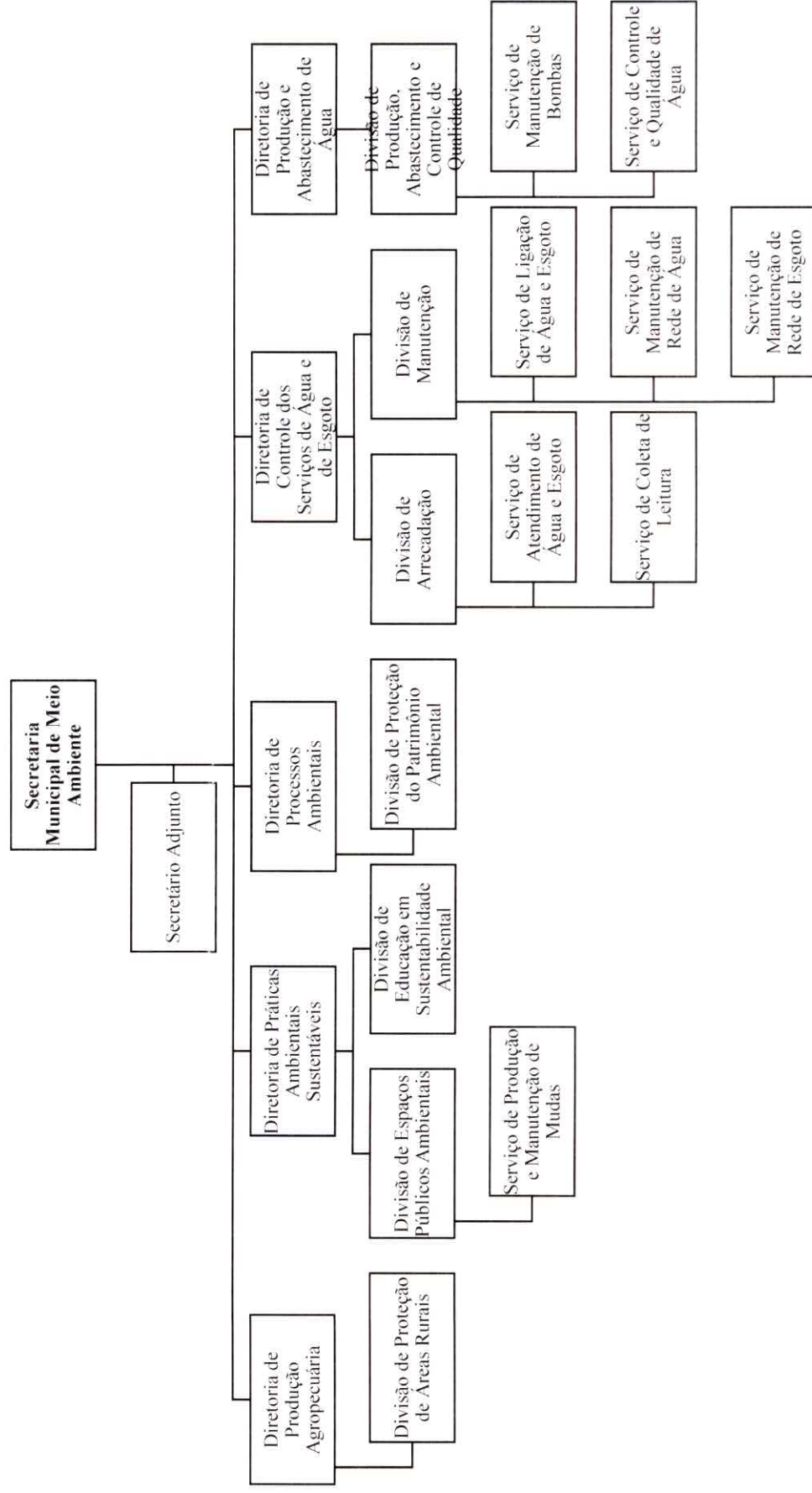


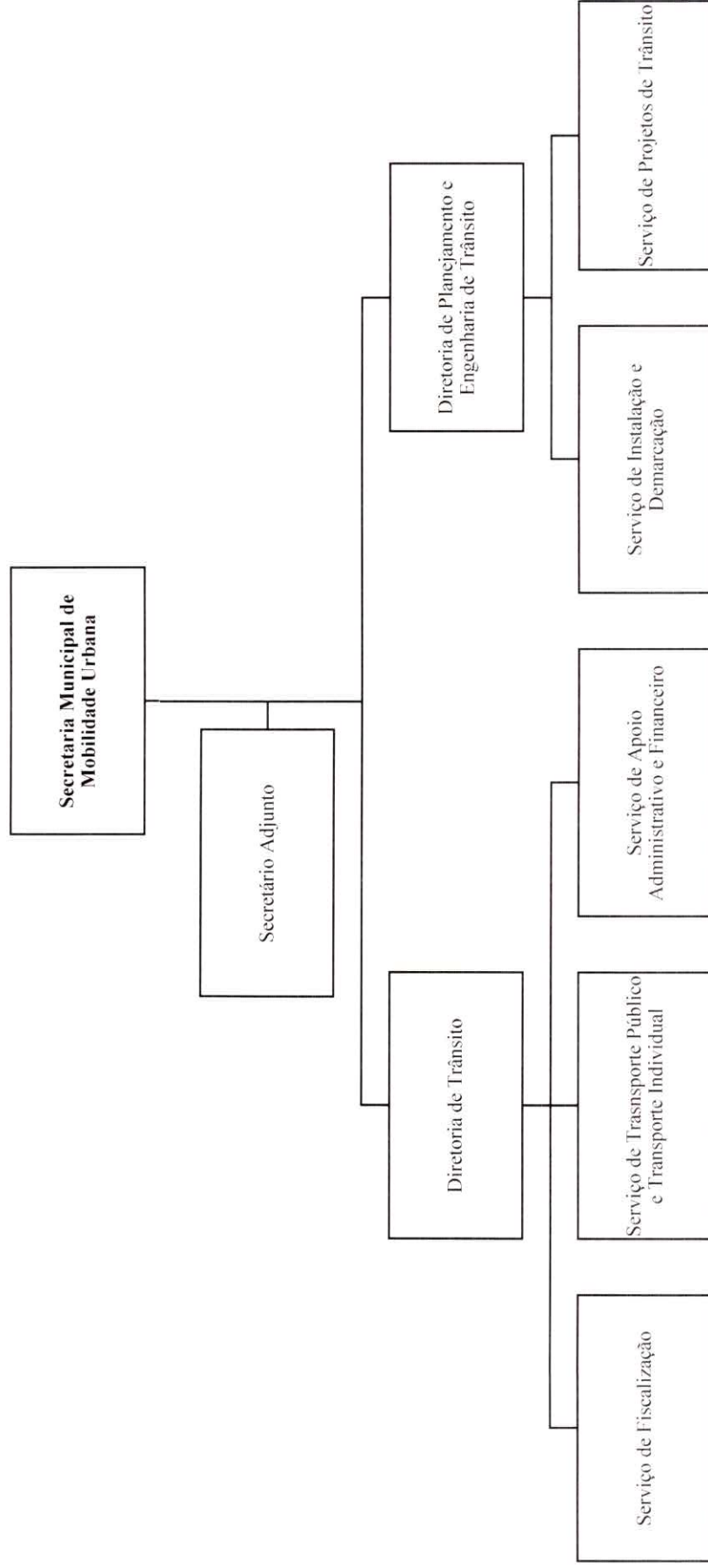


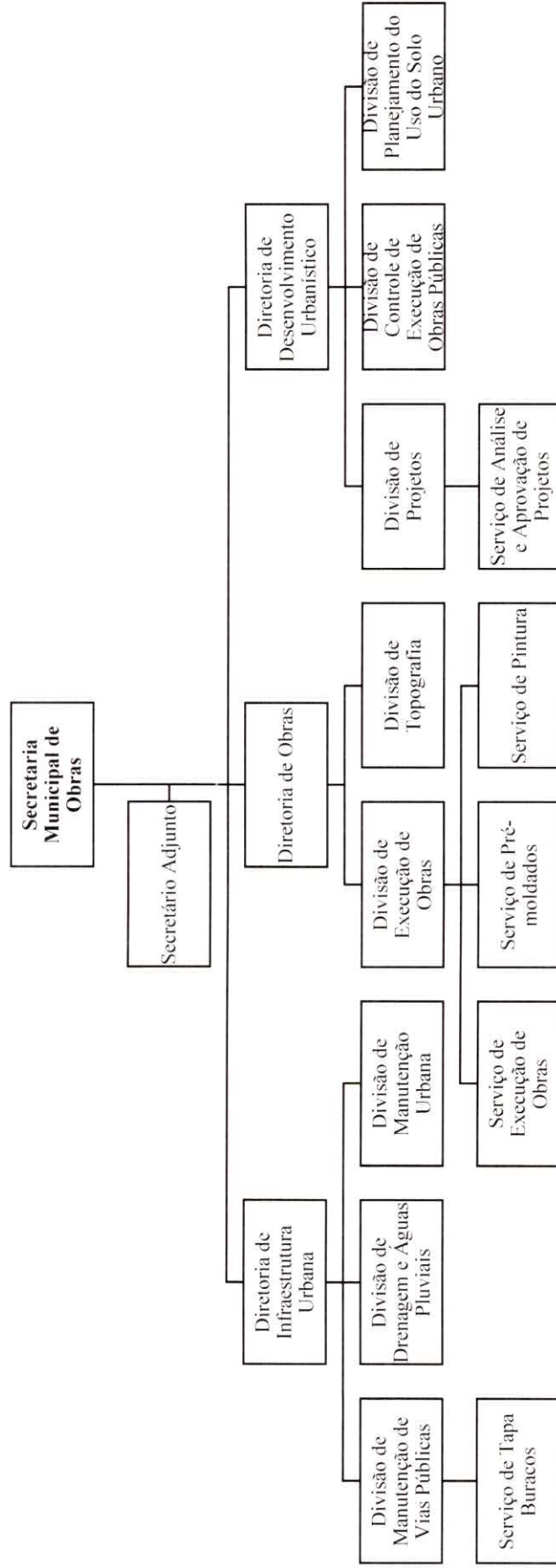


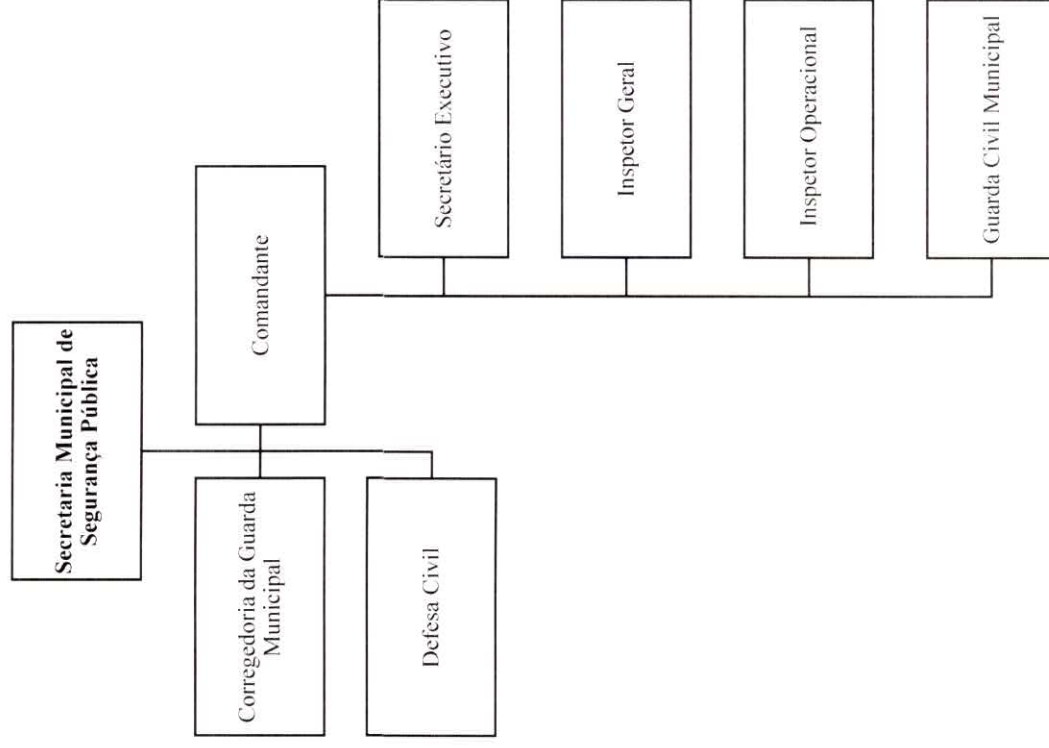


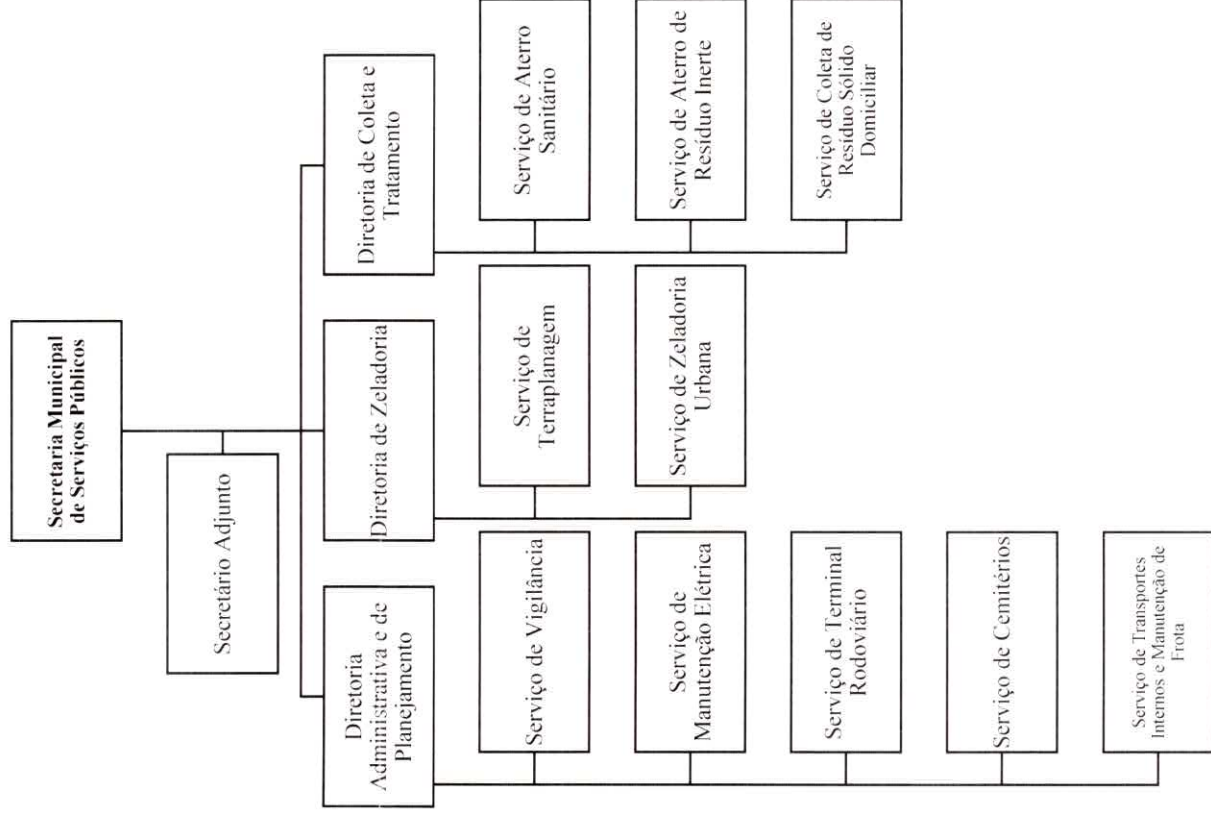


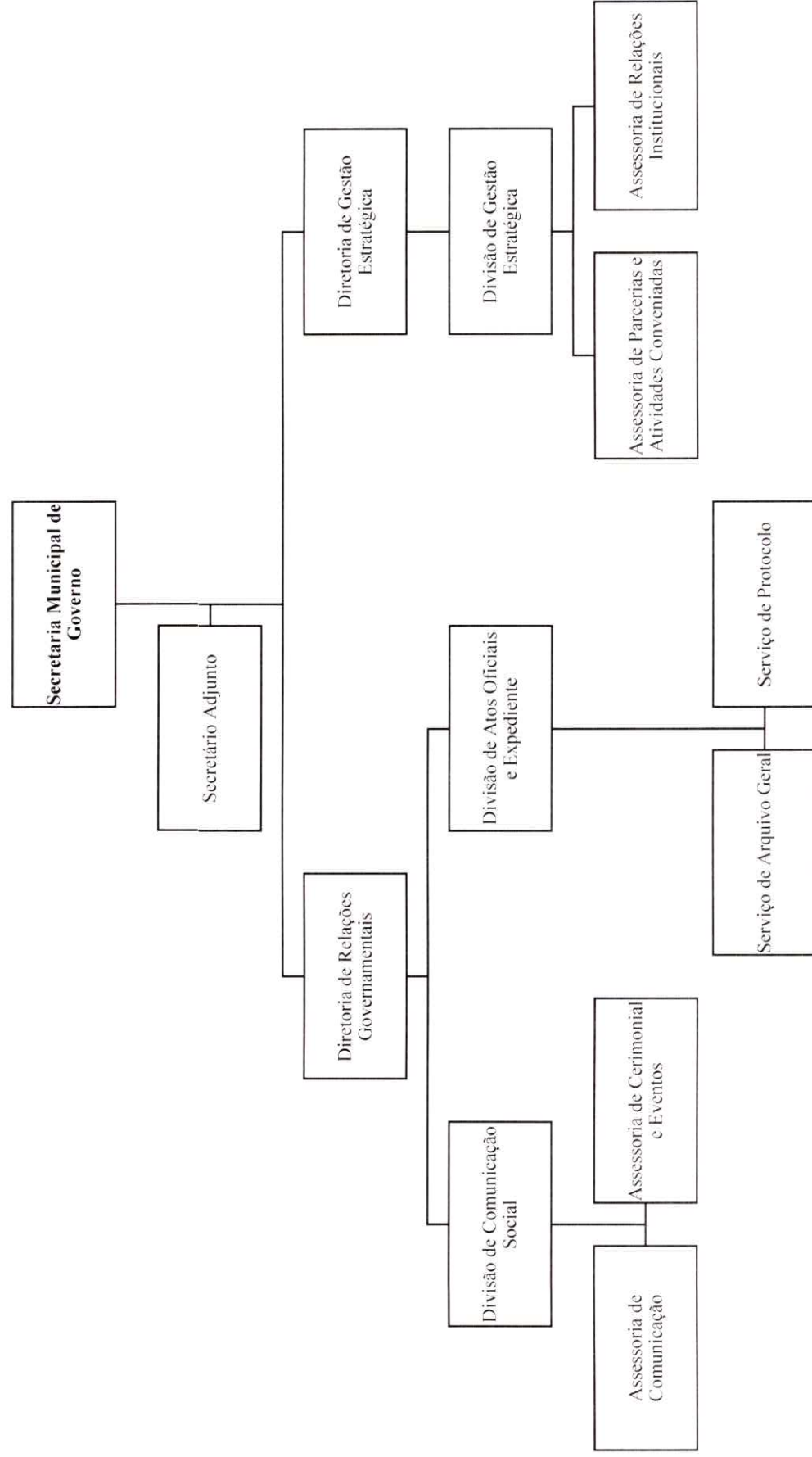














GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **ANEXO VII**

### **DESENHO INSTITUCIONAL ANTERIOR**

**(REVOGADO PELA PRESENTE LEI)**

#### **1. CARGOS EFETIVOS**

| Quant | Denominação                          | Referência         | Requisitos                                                                                                             |
|-------|--------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03    | Acupunturista                        | 15-A<br>(Anexo 10) | Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos |
| 02    | Administrador                        | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Administração Hospitalar                                                                             |
| 01    | Administrador de Terminal Rodoviário | 8-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo                                                                                                       |
| 09    | Advogado                             | 16-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Direito                                                                                              |
| 02    | Aferidor de Hidrômetro               | 6-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo                                                                                            |
| 12    | Agente Administrativo                | 12-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo                                                                                                       |
| 120   | Agente Comunitário de Saúde          | 1-A<br>(Anexo 11)  | Ensino Fundamental Completo                                                                                            |
| 60    | Agente de Combate à Endemias         | 1-A<br>(Anexo 11)  | Ensino Fundamental Completo                                                                                            |
| 12    | Agente de Saneamento                 | 9-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                                                                                     |
| 08    | Agente Sanitário                     | 9-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                                                                                     |
| 02    | Agente do Procon                     | 11-A<br>(Anexo 10) | 1º grau completo                                                                                                       |
| 51    | Ajudante Geral                       | 3-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado                                                                                                           |
| 15    | Almoxarife                           | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio                                                                                                           |
| 01    | Analista de Sistemas                 | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Processamento de Dados                                                                               |
| 03    | Apontador                            | 5-A<br>(Anexo 10)  | 4ª série do 1º grau e prática na área                                                                                  |
| 06    | Apreensor de Animais                 | 1-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado e prática na área                                                                                         |
| 04    | Arquiteto                            | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior da área                                                                                                 |



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|     |                                      |                    |                                                               |
|-----|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| 01  | Assistente de Recursos Humanos       | 9-A<br>(Anexo 10)  | 2º grau completo e prática na área                            |
| 46  | Assistente Social                    | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Serviço Social                              |
| 14  | Atendente                            | 4-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                            |
| 04  | Auxiliar de Almoxarife               | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental Completo                                   |
| 30  | Auxiliar de Assistência Social       | 9-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio Completo e noções de Informática                 |
| 01  | Auxiliar de Compras                  | 8-A<br>(Anexo 10)  | 2º grau completo e prática na área                            |
| 04  | Auxiliar de Contabilidade            | 6-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio e noções de Informática                          |
| 15  | Auxiliar em Saúde Bucal              | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo e Curso de A.C.D.                 |
| 55  | Auxiliar de Enfermagem               | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem |
| 08  | Auxiliar de Farmácia                 | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e Curso específico da área              |
| 01  | Auxiliar de Laboratório              | 11-A<br>(Anexo 10) | Ensino médio e Curso Técnico em Química                       |
| 350 | Auxiliar de Serviços Gerais          | 1-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                 |
| 01  | Auxiliar de Soldador                 | 4-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado e prática na área                                |
| 06  | Auxiliar de Topografia e Agrimensura | 3-A<br>(Anexo 10)  | 4ª série do 1º grau                                           |
| 270 | Babá                                 | 1-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo                                   |
| 02  | Bibliotecário                        | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso superior da área                                        |
| 05  | Borracheiro                          | 4-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado e prática na área                                |
| 08  | Carpinteiro                          | 5-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado e prática na área                                |
| 31  | Cirurgião Dentista                   | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior da área                                        |
| 02  | Cirurgião Dentista (ESF)             | 1-A<br>(Anexo 12)  | Curso Superior na área e Registro no CRO                      |
| 56  | Coletor de Lixo                      | 1-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                 |
| 03  | Contador                             | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Ciências Contábeis                          |
| 01  | Coordenador da Casa do Desabrigado   | 9-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                            |
| 01  | Coordenador da Casa do Menor         | 12-A               | 2º grau completo                                              |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|                                         |            |                                                                     |
|-----------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Coordenador de Assistência Alimentar | 15-A       | Curso Superior de Economia Doméstica                                |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Coordenador de Atividades Musicais   | 9-A        | 2º grau completo e prática na área                                  |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 02 Coordenador de Atividades Culturais  | 9-A        | 2º grau completo e prática na área                                  |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Coordenador de Eventos Culturais     | 9-A        | 1º grau completo e prática na área                                  |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Coordenador de Pesquisas             | 12-A       | 1º grau completo e prática na área                                  |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 11 Coordenador Social                   | 12-A       | Ensino Médio                                                        |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 09 Coveiro                              | 3-A        | Ensino Fundamental incompleto                                       |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 50 Cozinheiro                           | 4-A        | Ensino Fundamental incompleto                                       |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 10 Cuidador                             | 5-A        | Ensino Médio Completo                                               |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 21 Cuidador Social                      | 5-A        | Ensino Médio Completo                                               |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 07 Desenhista                           | 8-A        | 2º grau completo e prática na área                                  |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 04 Digitador                            | 5-A        | 2º grau completo e prática na área                                  |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Educador de Saúde Pública            | 15-A       | Superior completo e Curso específico na área                        |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 02 Educador Sanitário                   | 15-A       | Nível universitário na área de saúde ou curso de educação sanitária |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 12 Eletricista                          | 5-A        | Alfabetizado e prática na área                                      |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Eletricista de Auto                  | 5-A        | Alfabetizado e prática na área                                      |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 15 Encanador                            | 5-A        | Ensino Fundamental incompleto                                       |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 67 Enfermeiro                           | 15-A       | Curso Superior de Enfermagem                                        |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Engenheiro Agrônomo                  | 16-A       | Curso Superior de Agronomia                                         |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 09 Engenheiro Civil                     | 16-A       | Curso Superior de Engenharia Civil                                  |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Engenheiro Eletricista               | 16-A       | Curso Superior de Engenharia Elétrica                               |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Engenheiro Químico                   | 16-A       | Curso Superior da área                                              |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |
| 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho  | 16-A       | Curso Superior da área                                              |
|                                         | (Anexo 10) |                                                                     |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|     |                                           |                    |                                                      |
|-----|-------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| 170 | Escriturário                              | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio e noções de Informática                 |
| 30  | Farmacêutico Bioquímico                   | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Farmácia Bioquímica                |
| 05  | Ferreiro Armador                          | 6-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                        |
| 02  | Fiscal de Embarque                        | 3-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo                          |
| 05  | Fiscal de Estradas                        | 10-A<br>(Anexo 10) | Alfabetizado e prática na área                       |
| 20  | Fiscal de Obras e Posturas                | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo                          |
| 02  | Fiscal do Procon                          | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio                                         |
| 20  | Fiscal de Tributos                        | 9-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio Completo                                |
| 19  | Fisioterapeuta                            | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO |
| 15  | Fonoaudiólogo                             | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior da área                               |
| 01  | Frentista                                 | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                        |
| 04  | Funileiro                                 | 5-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                        |
| 200 | Gari                                      | 1-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                        |
| 110 | Guarda                                    |                    |                                                      |
|     | Terceira Classe                           | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino médio completo                                |
|     | Segunda Classe                            | 7-A<br>(Anexo 10)  | Ensino médio completo                                |
|     | Primeira Classe                           | 9-A<br>(Anexo 10)  | Ensino médio completo                                |
|     | Classe Especial                           | 11-A<br>(Anexo 10) | Ensino médio completo                                |
| 05  | Instrutor de Corte e Costura              | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental Completo e Curso da área          |
| 02  | Instrutor de Marcenaria                   | 4-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado e prática na área                       |
| 03  | Instrutor de Pesponto e Corte de Calçados | 13-A<br>(Anexo 10) | 1º grau completo e prática na área                   |
| 01  | Instrutor de Pintura                      | 4-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                   |
| 25  | Jardineiro                                | 2-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                        |
| 10  | Lavadeira                                 | 1-A                | Ensino Fundamental incompleto                        |



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                     |                    |                                                               |
|----|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| 05 | Lavador de Veículos                                 | (Anexo 10)<br>4-A  | Ensino Fundamental incompleto                                 |
| 22 | Leiturista                                          | (Anexo 10)<br>4-A  | Ensino Fundamental completo                                   |
| 09 | Mecânico                                            | (Anexo 10)<br>8-A  | Ensino Fundamental incompleto e<br>CNH/CAT. B                 |
| 01 | Mecânico de Manutenção                              | 13-A<br>(Anexo 10) | Ensino Fundamental completo                                   |
| 52 | Médico                                              | 16-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Medicina                                    |
| 15 | Médico (ESF)                                        | 2-A<br>(Anexo 12)  | Curso Superior na área e Registro no<br>CRM                   |
| 02 | Médico Veterinário                                  | 16-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior na área                                        |
| 03 | Mestre de Obras                                     | 9-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                 |
| 04 | Mestre de Padeiro                                   | 7-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                 |
| 01 | Mestre de Pavimentação Asfáltica                    | 13-A<br>(Anexo 10) | Alfabetizado e prática na área                                |
| 05 | Monitor de Atividades Artesanais                    | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio Completo e Curso<br>específico na área           |
| 01 | Monitor de Atividades Físicas e<br>Recreação        | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e Curso<br>específico na área           |
| 01 | Monitor de Artes Práticas                           | 8-A<br>(Anexo 10)  | 2º grau completo                                              |
| 17 | Monitor de Complemento<br>Educativo e Brinquedoteca | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e Curso<br>específico na área           |
| 01 | Monitor de Culinária                                | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e Curso<br>específico na área           |
| 03 | Monitor de Danças                                   | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo                                         |
| 01 | Monitor de Datilografia                             | 8-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e diploma de<br>datilografia                 |
| 07 | Monitor de Esportes                                 | 6-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo                                   |
| 01 | Monitor de Método “Braille”                         | 4-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e atuação na área,<br>devidamente comprovada |
| 03 | Monitor de Música                                   | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo                                         |
| 02 | Monitor de Pré-Escola                               | 6-A<br>(Anexo 10)  | 2º grau completo e prática na área                            |
| 15 | Monitor de Promoção Social                          | 6-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo                                         |
| 01 | Monitor de Serigrafia                               | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e Curso<br>específico na área           |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | Monitor de Teatro                         | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e Curso específico na área                                                                                                                                                                |
| 02 | Monitor Lúdico                            | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e Curso específico na área                                                                                                                                                                |
| 65 | Motorista de Veículos Leves               | 7-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B                                                                                                                                                                      |
| 80 | Motorista de Veículos Pesados             | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D                                                                                                                                                                      |
| 01 | Museólogo                                 | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso superior da área                                                                                                                                                                                          |
| 12 | Nutricionista                             | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Nutrição                                                                                                                                                                                      |
| 23 | Oficial Administrativo                    | 11-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo                                                                                                                                                                                                |
| 60 | Oficial de Escola                         | 6-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática                                                                                                                                                    |
| 02 | Operador da Vaca Mecânica                 | 9-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo                                                                                                                                                                                     |
| 36 | Operador de Bombas                        | 3-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                                                                                                                                                                   |
| 03 | Operador de Computador                    | 8-A<br>(Anexo 10)  | 2º grau completo e prática na área                                                                                                                                                                              |
| 11 | Operador de Estação de Tratamento de Água | 11-A<br>(Anexo 10) | Ensino médio e Curso Técnico em Química                                                                                                                                                                         |
| 30 | Operador de Máquinas                      | 10-A<br>(Anexo 10) | Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B                                                                                                                                                                      |
| 60 | Orientador de Aluno                       | 5-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                                           |
| 03 | Orientador Social                         | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                                           |
| 11 | Padeiro                                   | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                                                                                                                                                                   |
| 57 | Pedreiro                                  | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                                                                                                                                                                   |
| 13 | Pintor                                    | 5-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                                                                                                                                                                   |
| 01 | Preparador de Dados                       | 7-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo                                                                                                                                                                                                |
| 02 | Preparador Físico                         | 15-A<br>(Anexo 10) | Nível superior em educação física com formação em bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga licenciatura plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel), além de registro nos sistemas CONFEF/CREFs) |
| 02 | Programador de Computador                 | 13-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo e prática na área                                                                                                                                                                              |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|     |                                               |                    |                                                              |
|-----|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| 32  | Psicólogo                                     | 15-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior de Psicologia                                 |
| 23  | Recepcionista                                 | 4-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio                                                 |
| 02  | Salva-Vidas                                   | 4-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                           |
| 20  | Secretário de Escola                          | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática |
| 01  | Secretário da Junta de Serviço Militar        | 10-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo                                             |
| 02  | Secretário do Tiro de Guerra                  | 10-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo e prática na área                           |
| 05  | Secretário Executivo                          | 12-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo                                             |
| 01  | Secretário Executivo do Faprem                | 12-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo                                             |
| 108 | Servente                                      | 1-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                |
| 180 | Servente de Escola                            | 1-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado                                                 |
| 32  | Servente de Obras                             | 3-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado                                                 |
| 46  | Servente de Pedreiro                          | 3-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                |
| 03  | Soldador                                      | 7-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                |
| 01  | Supervisor de Arquivo                         | 13-A<br>(Anexo 10) | 1º grau completo e prática na área                           |
| 01  | Supervisor de Controle de Vetores             | 11-A<br>(Anexo 10) | 1º grau completo e prática na área                           |
| 01  | Supervisor de Cozinha                         | 5-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado e prática na área                               |
| 01  | Supervisor de Fábrica de Artefatos de Cimento | 9-A<br>(Anexo 10)  | Alfabetizado e prática na área                               |
| 01  | Supervisor de Fiscalização                    | 14-A<br>(Anexo 10) | Preferencialmente 1º grau e prática na área                  |
| 01  | Supervisor de Obras e Posturas                | 14-A<br>(Anexo 10) | Alfabetizado e prática na área                               |
| 01  | Supervisor de Oficina de Autos                | 11-A<br>(Anexo 10) | Alfabetizado e prática na área                               |
| 02  | Supervisor de Peças de Autos                  | 9-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                           |
| 22  | Supervisor de Serviços                        | 12-A<br>(Anexo 10) | 1º grau completo e prática na área                           |
| 02  | Supervisor de Transportes                     | 11-A<br>(Anexo 10) | Alfabetizado e Prática na área                               |
| 04  | Técnico Agrícola                              | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Técnico Agrícola                                       |



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|     |                                    |                    |                                                                      |
|-----|------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 01  | Técnico de Som, Luz e Multimídia   | 11-A<br>(Anexo 10) | Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC |
| 04  | Técnico em Agrimensura             | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Técnico em Agrimensura                                         |
| 04  | Técnico em Contabilidade           | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Técnico em Contabilidade                                       |
| 02  | Técnico em Edificações             | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Técnico em Edificações                                         |
| 125 | Técnico em Enfermagem              | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Técnico em Enfermagem                                          |
| 12  | Técnico em Farmácia                | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Técnico em Farmácia                                            |
| 05  | Técnico em Imobilização Ortopédica | 11-A<br>(Anexo 10) | Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC |
| 06  | Técnico em Informática             | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Superior na área                                               |
| 06  | Técnico em Nutrição                | 11-A<br>(Anexo 10) | Curso Técnico em Nutrição                                            |
| 12  | Técnico em Radiologia              | 11-A<br>(Anexo 10) | Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC |
| 02  | Técnico de Segurança do Trabalho   | 11-A<br>(Anexo 10) | Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC |
| 05  | Telefonista                        | 5-A<br>(Anexo 10)  | 1º grau completo e prática na área                                   |
| 02  | Terapeuta Ocupacional              | 15-A<br>(Anexo 10) | Nível Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO |
| 01  | Tesoureiro                         | 13-A<br>(Anexo 10) | 2º grau completo e prática na área                                   |
| 17  | Tratorista                         | 5-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B                           |
| 11  | Treinador Desportivo               | 15-A<br>(Anexo 10) | Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente     |
| 190 | Vigia                              | 1-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                        |
| 12  | Visitador Sanitário                | 8-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental completo                                          |
| 165 | Zelador                            | 1-A<br>(Anexo 10)  | Ensino Fundamental incompleto                                        |

## 2. CARGOS COMISSIONADOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                            | REFERÊNCIA | REQUISITOS                              |
|--------|----------------------------------------|------------|-----------------------------------------|
| 01     | Administrador de Saúde                 | VI         | Preferencialmente 2º grau completo      |
| 01     | Assessor de Comunicação                | II         | Preferencialmente 2º grau completo      |
| 01     | Assessor de Diretoria de Contabilidade | IV         | Preferencialmente ensino médio completo |



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                                      |     |                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------|
| 04 | Assessor de Gabinete                                                 | IV  | Preferencialmente curso superior completo            |
| 02 | Assessor Financeiro                                                  | IV  | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Assessor de Planejamento                                             | VI  | Preferencialmente curso superior completo            |
| 06 | Assessor Desportivo                                                  | II  | Preferencialmente 1º grau completo e prática na área |
| 02 | Assessor Educacional                                                 | III | Preferencialmente 1º grau completo e prática na área |
| 01 | Assessor Educacional Especial                                        | III | Curso de nível superior com licenciatura plena       |
| 01 | Assessor Executivo                                                   | VI  | Preferencialmente curso superior                     |
| 03 | Assessor Técnico Administrativo                                      | V   | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 13 | Assistente de Departamento                                           | II  | Preferencialmente 1º grau completo                   |
| 01 | Assistente de Gerência de Contas a Pagar                             | II  | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Assistente de Gerência de Tesouraria                                 | II  | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Assistente do Secretário                                             | II  | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Auxiliar de Gabinete                                                 | II  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Administração e Atendimento                        | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Água e Esgoto                                      | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Almoxarifado                                       | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Áreas Verdes, Parques e Jardins                    | IV  | Preferencialmente curso superior específico da área  |
| 01 | Chefe da Seção de Arquivo                                            | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Aterro Sanitário                                   | IV  | Ensino fundamental completo e prática na área        |
| 01 | Chefe da Seção de Atividades Musicais                                | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Biblioteca Municipal "Dr. Nilo Peçanha"            | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção da Casa de Cultura "Cristina Calixto"                 | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção do Centro de Atendimento Educacional à Criança        | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção do Centro de Triagem, Encaminhamento e Acompanhamento | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção do Centro de Integração Familiar "Wagih Rahal"        | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção do Clube da 3ª Idade                                  | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Compras                                            | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                   |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                          |    |                                                      |
|----|----------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------|
| 01 | Chefe da Seção de Comunicações Administrativas           | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Controle de Qualidade                  | V  | Curso Superior de Farmácia Bioquímica                |
| 01 | Chefe da Seção de Controle de Vetores e Zoonoses         | V  | Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário |
| 07 | Chefe da Seção de Creches                                | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Derivação de Água e Esgoto             | IV | Preferencialmente 1º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Desenho                                | IV | Preferencialmente curso específico e prática na área |
| 01 | Chefe da Seção de Educação e Capacitação Ambiental       | IV | Preferencialmente curso superior específico da área  |
| 01 | Chefe da Seção de Ensino Fundamental                     | IV | 2º grau completo                                     |
| 01 | Chefe da Seção de Epidemiologia e Estatística            | V  | Médico ou Enfermeiro                                 |
| 01 | Chefe da Seção do Centro de Referência à Juventude       | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel" | IV | Preferencialmente 1º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente e Apoio Geral               | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente Geral                       | IV | 2º grau completo                                     |
| 01 | Chefe da Seção de Eventos                                | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Execução de Obras                      | IV | Preferencialmente 1º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Execuções de Serviços Públicos         | IV | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente da Saúde                    | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Farmácia Municipal                     | V  | Curso Superior da área                               |
| 01 | Chefe da Seção de Fiscalização de Obras                  | IV | Preferencialmente 1º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Fiscalização e Controle                | IV | Preferencialmente curso superior específico da área  |
| 01 | Chefe da Seção do Ginásio Municipal de Esportes          | IV | Preferencialmente 1º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Imunização                             | V  | Médico ou Enfermeiro                                 |
| 01 | Chefe da Seção de Licenciamento e Passivos Ambientais    | IV | Preferencialmente curso superior específico da área  |
| 01 | Chefe da Seção de Licitação                              | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Ligações e Manutenção                  | IV | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção de Bombas                   | IV | Preferencialmente 1º grau completo e prática na área |



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

|    |                                                                 |     |                                                                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção Elétrica                           | V   | Curso Superior da área                                                              |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção de Veículos Leves                  | IV  | Preferencialmente 1º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Água                    | IV  | Preferencialmente 1º grau completo e prática na área                                |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Esgoto                  | IV  | Preferencialmente 1º grau completo e prática na área                                |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção da Secretaria de Saúde             | IV  | Preferencialmente ensino fundamental                                                |
| 01 | Chefe da Seção do Patrimônio                                    | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica                        | IV  | Preferencialmente 1º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Pessoal                                       | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Planejamento                                  | IV  | Preferencialmente curso superior específico da área                                 |
| 01 | Chefe da Seção de Pré-Escola                                    | IV  | 2º grau completo                                                                    |
| 01 | Chefe da Seção de Projetos e Desenho                            | IV  | Preferencialmente curso superior específico da área                                 |
| 01 | Chefe da Seção de Proteção Ambiental Rural                      | IV  | Preferencialmente curso superior específico da área                                 |
| 01 | Chefe da Seção do Protocolo                                     | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Recreação e Cultura                           | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Topografia                                    | IV  | Preferencialmente 2º grau completo, Técnico em Agrimensura, Desenhista e Topografia |
| 01 | Chefe da Seção de Trânsito e Transportes Externos               | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Transportes Internos                          | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde - U.B.S.           | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Chefe da Seção de Urbanização e Ocupação do Solo Urbano e Rural | IV  | Preferencialmente curso superior específico da área                                 |
| 01 | Chefe da Seção de Vigilância                                    | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Comandante da Guarda Civil Municipal                            | V   | Guarda Civil Municipal                                                              |
| 01 | Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural             | III | Técnico ou Superior na área rural                                                   |
| 01 | Coordenador de Equipe Multidisciplinar                          | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 01 | Coordenador de Farmácia Popular                                 | VI  | Nível superior em farmácia e experiência comprovada                                 |
| 01 | Coordenador de Futebol                                          | III | Ensino Fundamental e experiência na área                                            |
| 02 | Coordenador de Gabinete                                         | V   | Preferencialmente 2º grau completo                                                  |
| 10 | Coordenador de Saúde                                            | V   | Preferencialmente ensino médio completo                                             |



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                                                   |    |                                                      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------|
| 02 | Coordenador do PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)                        | V  | Curso Superior de Enfermagem e experiência na área   |
| 01 | Diretor de Assuntos Administrativos                                               | VI | Formação de nível superior na área de direito        |
| 01 | Diretor de Cobrança                                                               | VI | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Diretor do Contencioso e Assuntos Tributários                                     | VI | Formação de nível superior na área de direito        |
| 01 | Diretor de Execuções Fiscais                                                      | VI | Formação de nível superior na área de direito        |
| 01 | Diretor de Licitações e Contratos                                                 | VI | Formação de nível superior na área de direito        |
| 01 | Diretor de Orçamento                                                              | VI | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Diretor de Relações de Trabalho                                                   | VI | Formação de nível superior na área de direito        |
| 01 | Diretor de Tributação                                                             | VI | Preferencialmente ensino médio completo              |
| 01 | Diretor do Departamento de Administração da Saúde                                 | VI | Preferencialmente 2º grau completo e prática na área |
| 01 | Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento                            | VI | Curso Superior da área                               |
| 01 | Diretor do Departamento Administrativo e de Atendimento                           | VI | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Diretor do Departamento de Ampliação e Manutenção das Redes de Água e Esgoto      | VI | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Diretor do Departamento de Arrecadação de Água e Esgoto                           | VI | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente                 | VI | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Diretor do Departamento de Assistência Jurídica da Saúde                          | VI | Formação de nível superior na área de Direito        |
| 01 | Diretor do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar               | VI | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Diretor do Departamento de Creches                                                | VI | Curso Superior na área                               |
| 01 | Diretor do Departamento de Cultura                                                | VI | Preferencialmente 2º grau completo                   |
| 01 | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Serviços e Turismo – DCSTUR | VI | Preferencialmente nível superior na área             |
| 01 | Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios – DAGRON               | VI | Preferencialmente nível superior na área             |
| 01 | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial – DINDUS                    | VI | Preferencialmente nível superior na área             |



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                                            |    |                                                                                                                                                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Sustentado e Educação Ambiental | VI | Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônoma |
| 01 | Diretor do Departamento de Ensino Fundamental                              | VI | Curso Superior na área educacional                                                                                                                        |
| 01 | Diretor de Departamento de Esportes                                        | VI | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                        |
| 01 | Diretor de Departamento de Expediente                                      | VI | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                        |
| 01 | Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo                           | VI | Curso Superior da área ou Técnico em Edificações, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia                |
| 01 | Diretor de Departamento de Informática                                     | VI | Curso Superior da área                                                                                                                                    |
| 01 | Diretor do Departamento de Licenciamento e Passivos Ambientais             | VI | Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônoma |
| 01 | Diretor de Departamento de Materiais                                       | VI | Preferencialmente 1º grau completo                                                                                                                        |
| 01 | Diretor do Departamento Médico e de Enfermagem                             | VI | Curso Superior na área                                                                                                                                    |
| 01 | Diretor de Departamento de Obras e Projetos                                | VI | Curso Superior da área                                                                                                                                    |
| 01 | Diretor de Departamento Odontológico                                       | VI | Preferencialmente curso superior da área                                                                                                                  |
| 01 | Diretor do Departamento de Planejamento, Projetos e Urbanização            | VI | Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônoma |
| 01 | Diretor de Departamento de Pré-Escola                                      | VI | Curso Superior na área educacional                                                                                                                        |
| 01 | Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social                   | VI | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                        |
| 01 | Diretor de Departamento de Recursos Humanos                                | VI | Preferencialmente Curso Superior da área                                                                                                                  |
| 01 | Diretor de Departamento de Serviços Públicos                               | VI | Preferencialmente 1º grau completo                                                                                                                        |
| 01 | Diretor de Departamento Técnico e Administrativo                           | VI | Curso Superior                                                                                                                                            |
| 01 | Diretor de Departamento de Trânsito e Serviços                             | VI | Comprovada prática na área de execução dos serviços de planejamento, organização e fiscalização de trânsito                                               |



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                            |     |                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Diretor do Departamento de Tratamento e Controle de Água   | VI  | Curso Superior da área                                                                                                                                                                               |
| 01 | Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica       | VI  | Médico ou Enfermeiro                                                                                                                                                                                 |
| 01 | Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária            | VI  | Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário                                                                                                                                                 |
| 01 | Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMDE | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                                                                   |
| 01 | Executivo do Conselho Municipal de Saúde                   | III | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                                                                   |
| 01 | Gerente de Atendimento aos Contribuintes do ISS            | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Cadastro Mobiliário                             | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Cobrança                                        | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Contas a Pagar                                  | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Convênios                                       | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Dívida Ativa                                    | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Empenhos e Processamento                        | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Expediente e Acervo Jurídico                    | IV  | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                                                                   |
| 01 | Gerente de Fiscalização de Tributos                        | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Orçamento                                       | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Prestação de Contas e Arquivo                   | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Gerente de Tesouraria                                      | IV  | Preferencialmente ensino médio completo                                                                                                                                                              |
| 01 | Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal                   | IV  | Guarda Civil Municipal                                                                                                                                                                               |
| 02 | Oficial de Gabinete                                        | III | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                                                                   |
| 01 | Procurador Geral                                           | VI  | Formação de nível superior na área de direito                                                                                                                                                        |
| 12 | Recepcionista Executiva                                    | III | Preferencialmente 2º grau completo                                                                                                                                                                   |
| 01 | Secretário Adjunto de Administração                        | VII | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário Adjunto de Educação                             | VII | Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado ou doutorado na área de Educação e experiência mínima de 5 (cinco) anos de carreira docente. |
| 01 | Secretário Adjunto de Finanças                             | VII | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário Adjunto Municipal de Saúde                      | VII | Preferencialmente curso superior da área                                                                                                                                                             |
| 01 | Secretário Adjunto de Obras                                | VII | Preferencialmente curso superior da área                                                                                                                                                             |
| 01 | Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Água e Esgoto     | VII | Preferencialmente curso superior da área                                                                                                                                                             |



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                              |                                        |                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Secretário de Administração                                  | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo Administração de Empresa Pública, Economia ou Direito                                                                                                      |
| 01 | Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto               | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior de Engenharia completo e registro no CREA                                                                                                                           |
| 01 | Secretário de Educação                                       | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado ou doutorado na área de Educação e experiência mínima de 5 (cinco) anos de carreira docente. |
| 01 | Secretário de Esportes e Lazer                               | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas      | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário de Finanças                                       | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário de Gabinete                                       | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário de Negócios Jurídicos                             | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo: Direito e competente registro na OAB                                                                                                                      |
| 01 | Secretário de Obras                                          | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo: Engenharia Civil ou Arquitetura e competente registro no CREA                                                                                             |
| 01 | Secretário Executivo da Guarda Civil Municipal               | IV                                     | Guarda Civil Municipal                                                                                                                                                                               |
| 01 | Secretário Municipal de Cultura                              | Subsídio -Lei nº 5.057, de 16/6/2.008  | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário Municipal de Saúde                                | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo: Medicina, Odontologia ou Enfermagem e competente registro profissional                                                                                    |
| 01 | Secretário de Segurança Pública Municipal                    | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente Curso Superior Completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo                                                                                                                                                            |
| 01 | Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios   | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente formação de nível superior na área                                                                                                                                                 |



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

|    |                                                                    |                                        |                                           |
|----|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| 01 | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado | Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2.008 | Preferencialmente curso superior completo |
| 01 | Supervisor de Saneamento                                           | III                                    | 2º grau completo e prática na área.       |

### 3. FUNÇÕES GRATIFICADAS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                                      | REQUISITOS                                                                                     |
|--------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Encarregado do Setor de Almoxarifado             | Segundo grau completo                                                                          |
| 01     | Encarregado do Setor de Carpintaria              | Primeiro grau incompleto e experiência comprovada de dois anos como carpinteiro ou marceneiro. |
| 01     | Encarregado do Setor da Casa do Desabrigado      | Primeiro grau completo                                                                         |
| 01     | Encarregado do Setor de Cemitérios               | Primeiro grau completo (mínimo 5ª série)                                                       |
| 02     | Encarregado do Setor de Cozinha Central          | Primeiro grau completo                                                                         |
| 01     | Encarregado do Setor de Eletricistas             | Primeiro grau incompleto e experiência comprava de dois anos na área                           |
| 01     | Encarregado do Setor de Hortas Comunitárias      | Primeiro grau incompleto e experiência comprava de dois anos na área                           |
| 01     | Encarregado do Setor de Limpeza Pública          | Primeiro grau incompleto                                                                       |
| 01     | Encarregado do Setor de Manutenção de Frota      | Primeiro grau incompleto                                                                       |
| 01     | Encarregado do Setor de Mini Usina Hidrossolúvel | Primeiro grau completo                                                                         |
| 01     | Encarregado do Setor de Parques e Jardins        | Primeiro grau incompleto e experiência comprava de um ano na área                              |
| 01     | Encarregado do Setor de Pintura                  | Primeiro grau incompleto e experiência comprava de um ano na área                              |
| 01     | Encarregado do Setor de Pré-Moldados             | Primeiro grau incompleto                                                                       |
| 01     | Encarregado do Setor de Suprimentos - SESS       | Primeiro grau completo e prática em datilografia                                               |
| 01     | Encarregado do Setor do Terminal Rodoviário      | Primeiro grau incompleto                                                                       |